

**Estado do Espírito Santo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1182

DE 22 DE ABRIL DE 2013

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 23/04/2013

Responsável

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PUBLICO NO MUNICIPIO DE RIO  
BANANAL-ES”**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 92 da lei Orgânica Municipal e artigo 138 do Regimento Interno aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

**Artigo 1º** Fica denominado o logradouro Publico, localizado no bairro Santo Antônio, nesta cidade, Município de Rio Bananal-ES, a saber

**I – RUA ADELINO ALVES DA LUZ**

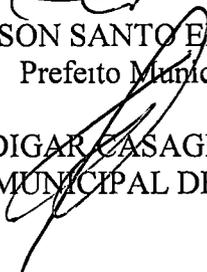
**Paragrafo Unico** O Logradouro a que se refere este artigo esta identificado no anexo I, que faz parte integrante desta Lei

**Art 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessario

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos 22 (vinte e dois) dias no mês de abril do ano de dois mil e treze

  
EDIMILSON SANTO ELIZARIO  
Prefeito Municipal

  
EDIGAR CASAGRANDE  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

